



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 9.327/96,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículo de placa oficial exclusivamente em serviço:

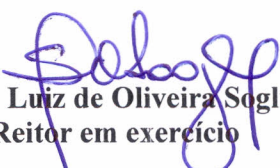
SERVIDOR	SIAPE	CNH	RG	PORTARIA
Paulo Jackson Mota da Silveira	1365967	01039112934	0065459806-SSP/BA	317/2015-GR
Helano Batista de Souza	2154155	01715267294	20078184635-SSP/CE	318/2015-GR
Leandro Barreto de Souza	1749843	05355578520	992024927-SSP/BA	319/2015-GR
Sirlei da Conceição Dias	1775217	02847664387	936295910-SSP/BA	320/2015-GR
José Braz Machado da Silva	0285508	01043145078	222485108-SSP/BA	321/2015-GR
Neubler Nilo Ribeiro da Cunha	1743719	03397639970	573955433-SSP/BA	322/2015-GR
Antonio Pereira Neto	1774702	04752138293	850923204-SSP/BA	323/2015-GR
Carlos José da Silva	0287218	04813075745	251954846-SSP/BA	324/2015-GR
Alfredo Melgaço Bloisi	1770705	04984169716	931250544-SSP/BA	325/2015-GR

Art. 2º – Os referidos servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 16 de março de 2015


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em exercício